

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 22/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, resolve alterar os parágrafos dos Artigos 3º e 4º, da Resolução CMDCA n. 21/2019, sendo:

Artigo 1º - Fica alterado o parágrafo do Artigo 3º, da Resolução CMDCA n. 21/2019, para a seguinte redação:

Artigo 3º - *Os candidatos cujas inscrições foram deferidas estão habilitados para participar do Curso de Capacitação a ser realizado nos dias **4 e 5 de julho de 2019**, no período das **08h00 às 17h00, no CEFORPP** (Av. Comendador Alberto Bonfiglioli, 1.950, no Jardim Itaipu).*

§ 1º - *O candidato deverá comparecer ao local designado, munido de caneta de material transparente e tinta azul ou preta, lápis preto e borracha, além de UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:*

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

§ 2º - *A não participação no Curso de Capacitação implicará na eliminação automática do candidato, conforme item 14 - Segunda Etapa – “Do curso para os candidatos habilitados”, da Deliberação CMDCA Nº 10/2019.*

§ 3º - *Após o fechamento dos portões, que ocorrerá pontualmente às 8 horas, não será permitida a entrada de nenhum candidato.*

Artigo 2º - Fica alterado o parágrafo do Artigo 4º, da Resolução CMDCA n. 21/2019, para a seguinte redação:

Artigo 4º - *Os candidatos que participarem do curso, conforme Art. 3 desta Resolução, estarão habilitados a realizarem a prova de conhecimentos gerais e específicos sobre o direito da criança e do adolescente, redação de documentos oficiais, interpretação de legislação, conhecimentos de informática e de navegação na internet, todas de caráter eliminatório, que ocorrerá no dia **7 de julho de 2019, às 8 horas, no CEFORPP** (Av. Comendador Alberto Bonfiglioli, 1.950, no Jardim Itaipu), devendo comparecer no local com 30 (trinta) minutos de antecedência.*

§ 1º - *O candidato deverá comparecer ao local designado, munido de caneta de material transparente e tinta azul ou preta, lápis preto e borracha, além de UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:*

- Cédula de Identidade - RG;

- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

§2º - o candidato que não apresentar o documento de identificação, conforme disposição do §1 deste artigo, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Processo de Seleção;

§ 3 O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após decorridos 1h (uma hora) do horário estabelecido no Edital para as mesmas, devendo entregar a folha de respostas ao Fiscal de Sala e levar consigo o caderno de questões, será excluído do concurso o candidato que não entregar a folha de resposta.

§ 4º Após o fechamento dos portões, que ocorrerá pontualmente às 8 horas, não será permitida a entrada de nenhum candidato.

- Abertura dos portões – 7:30 horas
- Fechamento dos portões – 8:00 horas
- Início das Provas – 8:00 horas

Artigo 3º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 3 de julho de 2019.

ARIANE LOPES VIEIRA JACINTHO TOLEDO CÉSAR
Presidente do CMDCA